



## **Extrajudicial - Expediente**

## Portaria Nº 32/2022

A Doutora LEILA MORGANA CIAN LIUTI, MM. Juíza de Direito, Diretora da Comarca de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais,

Pela presente portaria, indo devidamente assinada, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos do CNCGJ/PR art. 128, VII,

Considerando o Decreto nº 255/2022, em que o Prefeito Municipal Fernando Brambilla, transfere o Feriado Municipal do dia 09/12/2022 (Emancipação Política do Município), para o dia 12/12/2022, e

Considerando os requerimentos encaminhados pelos Serviços de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e o Tabelionato de Protestos de Títulos, todos desta cidade e Comarca de Santa Fé/PR;

Considerando que a suspensão do expediente não ensejará prejuízo à atividade forense.

## **RESOLVE:**

- 1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria 30/2022 deste Juízo.
- **2.** <u>**DETERMINAR**</u> a suspensão do expediente forense no dia doze de dezembro de dois mil, vinte e dois (12/12/2022), Emancipação Política do Município de Santa Fé, bem como PRORROGAR os prazos processuais que vencerem nesta data para o próximo dia útil.



**3.** <u>DETERMINAR, ainda</u>a suspensãodo expediente dos Serviços de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, acumulando, precariamente, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protestos e Títulos, todos desta cidade e Comarca de Santa Fé, no dia doze de dezembro de dois mil, vinte e dois, desde que não haja expediente na rede bancária local, *ex vi* do artigo 54 §1°, do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Fixe cópia da mesma em local visível, no local de costume na sede do Juízo.

Comunique-se a E. Corregedoria-Geral da Justiça, bem como o Ministério Público desta Comarca e a Subseção de Maringá/PR, da Ordem dos Advogados do Brasil, para ampla divulgação.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Santa Fé-PR, 22 de novembro de 2022.

## LEILA MORGANA CIAN LIUTI

Juíza de Direito

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa athos/anexo/6627587